

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre denominação ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).  
Destra cidade, e dá outras providências.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O CRAS localizado na Rua Iguatemi nº 19, Conjunto Alto das Colinas, nesta cidade, passa a denominar-se **“CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “OSVALDO FERREIRA DA CRUZ”**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

***ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**3E811E86

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2021. Edição 2612  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>